



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.756, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 2.877/2021, do Poder Executivo)

***“Denomina como ‘Unidade de Pronto Atendimento Bruno Covas’ a UPA que será construída na Estrada Dr. Miguel Ferreira, 449, Jardim Planalto localizada neste Município.”***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Unidade de Pronto Atendimento Bruno Covas” a UPA que será construída na Estrada Dr. Miguel Vieira Ferreira, 449, Jardim Planalto, Carapicuíba/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 05 de Novembro de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos